



CÂMARA MUNICIPAL
NOVA LIMA

**PARECER DA COMISSÃO DE PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO**

Referência: Projeto de Lei nº 2.587/2025

Ementa: Institucionaliza a política pública de Apoio e Fomento à capacitação em programação e robótica, à disponibilização de bolsas para cursos de idiomas e o incentivo à qualificação e formação profissional em Nova Lima e dá outras providências.

1ª. Relatório.

Encaminho a esta Comissão Permanente de **DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** para análise parecer referente ao **Projeto de Lei nº 2.587/2025**, de autoria do **Vereador Abner Henrique Santana Soares**, cuja ementa está acima transcrita.

Devidamente instruído e recebido pelo Presidente desta Comissão, fui designado relator e é nessa condição que passo a fundamentar o presente parecer.

2ª. Fundamentação

Fundamentação do Parecer

Resumo do Projeto:

Esta lei, institucionaliza a política pública de Apoio e Fomento à capacitação em programação e robótica, à disponibilização de bolsas para cursos de idiomas e o incentivo à qualificação e formação profissional.



CÂMARA MUNICIPAL NOVA LIMA

Do Mérito

O projeto de lei proposto tem como foco, disponibilizar bolsas de estudos para capacitação de ensinos de programação, robótica, idiomas e qualificação profissional.

A valorização do ensino de programação, robótica, idiomas e qualificação profissional pode trazer vários benefícios para a os munícipes e para as empresas. É uma iniciativa que tem uma intenção positiva de incentivar e valorizar o ensino na cidade de Nova Lima, podendo trazer geração de empregos e desenvolvimento econômico.

Cabe ressaltar que o principal objetivo das bolsas de estudos é promover a igualdade de acesso à educação, para estudantes de diversas condições socioeconômicas, e também o desenvolvimento de talentos, reconhecendo e apoiando estudantes com alto potencial para que possam desenvolver suas habilidades.

Por todo o exposto, opino pela aprovação do **Projeto de Lei nº 2.587/2025**, uma vez que a Comissão de Legislação e Justiça concluiu sobre a legalidade da matéria.

3ª. Conclusão:

Após análise meritória, esta relatoria, tendo concluído pela convergência da matéria da proposição com a competência das comissões e não entrando em colapso com quaisquer legislações vigentes em nosso ordenamento jurídico, tampouco com a Lei Orgânica Municipal ou Regimento Interno desta Casa Legislativa, esta comissão opina pela aprovação da proposição.

É o Parecer



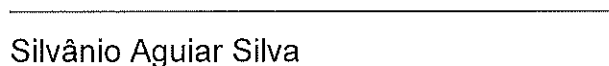
CÂMARA MUNICIPAL
NOVA LIMA

Paço do Legislativo, Dr. Sebastião Fabiano Dias, em 15 de setembro de 2025.

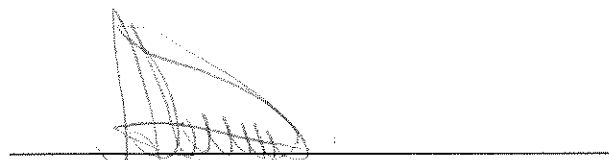
De acordo:



Adilson Moraes Braga
Relator da Comissão



Silvânio Aguiar Silva
Presidente



Abner Henrique Santana Soares
Vice Presidente